

PORTARIA N.º 417, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos citados na solicitação protocolada sob n.º 2131, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, à contar do final do expediente do dia 18 de setembro de 2017, a prorrogação de jornada para mais 10 horas semanais, concedida pela Portaria n.º 80/2017 a servidora Elis Regina Frozza, matrícula funcional n.º 754-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO